

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

PROCESSO Nº 005.2016.PP.001.2016 – CPL SETUREL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014 para todos os **LOTES**.

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL**, inscrita no CNPJ nº 08.113.327/0001-81, através da Pregoeira Pública Mary Cléa Ferraz de Castro, e sua equipe de apoio, designada pela Portaria SAD nº 353/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de fevereiro de 2016, atendendo solicitação contida na CI nº 032/2016 - SEEL, da Gerência de Base e Rendimento, datada de 12/04/2016, e com a respectiva autorização do Secretário Executivo de Planejamento Turístico e Gestão, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, datada de 14/04/2016, torna pública a instauração de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2008, Decretos Estadual nºs. 32.541/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e os termos deste Edital, aprovado pela Superintendência Jurídica deste Órgão, a realizar-se na Sala de Reunião da CPL- SETUREL, Av. Prof. Andrade Bezerra, s/nº - Salgadinho – Olinda – Pernambuco, às **10:00 h do dia 28/04/2016**.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de organização, coordenação e demais serviços complementares necessários à realização dos **JOGOS INDÍGENAS DE PERNAMBUCO – JEIPE 2016 – FASE ÚNICA**, na Cidade de Petrolândia, no período de **25 a 29 de maio de 2016**, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1.** O preço estimado global da contratação é de R\$ 89.831,54 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o somatório de todos os lotes.
- 2.2.** Os recursos financeiros destinados a atender ao objeto do presente Plano de Trabalho, estão previstos no orçamento da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, para o exercício de 2016, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 112

Atividade: 27.812.1002.4532.B039 – Realização dos Jogos Indígenas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

Elemento de Despesa: 33.90

Fonte: 0101

Ação: 4532

- 2.3.** Para fins de adjudicação, os valores unitários e globais, **MAXIMOS**, pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer para os itens da presente contratação são os constantes no quadro abaixo, sob pena de desclassificação da proposta.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO DESPORTOS COLETIVOS – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e troféus por equipe por equipe de 1º, 2º e 3º lugares.

PREMIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas.

LOTE 01 - Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MEDALHA em metal fundido, na cor ouro, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, filete de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
02	MEDALHA em metal fundido, na cor prata, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, filete de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
03	MEDALHA em metal fundido, na cor bronze, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, filete de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
04	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo, com base em polietileno e preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 50 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	80,00	240,00
05	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo, com base em polietileno e preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 40 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	70,00	210,00
06	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo, com base em polietileno e preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 25 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	60,00	180,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	de espessura e base de 15 cm.				
TOTAL					1.734,00

TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 1.734,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LOTE 02 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM (MODALIDADES COLETIVAS, CULTURAIS E COORDENAÇÃO)

Os serviços de Arbitragem e de Delegado de Partida devem ser exercidos por profissionais, com conhecimentos e experiências comprovadas. Os árbitros, em princípio, devem pertencer aos quadros da entidade oficial da modalidade esportiva. Caso a entidade oficial, por qualquer motivo esteja impedida de fornecer seus árbitros, excepcionalmente, a empresa conveniente poderá buscar os mesmos, junto a associações ou outras entidades do desporto.

As funções de Árbitros e Delegados de Partida estão definidas no Regulamento Geral dos Jogos Indígenas de Pernambuco. Seus quantitativos, por partida, obedecerão às regras específicas de cada modalidade.

LOTE 02 - ARBITRAGEM MODALIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES CULTURAIS

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de arbitragem (árbitros para modalidades de: Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos).	36	JOGO	120,00	4.320,00
02	Serviço de arbitragem (Delegados de partidas modalidades de Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos)	36	JOGO	48,00	1.728,00
03	Serviço de arbitragem (árbitros para atividades culturais esportivas composta por árbitro mais delegado: Arco e flecha (1), Cabo de guerra (01), Corrida da maracá (01), Corrida de 100 m (01) e Arremesso de lança (01) . Valor da etapa do árbitro é R\$ 70,00 e do delegado R\$ 50,00 + encargos.	05	ETAPA	144,00	720,00
04	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO COORDENAÇÃO GERAL – Profissional de Educação Física, com experiência comprovada em competições paraesportivas.	01	SV	930,48	930,48
05	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO SECRETARIA – Profissional com experiência comprovada em eventos esportivos e responsável pelo Relatório Geral. (inclusos encargos 20%).	01	SV	564,92	564,92
06	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO , com experiência comprovada na área de	01	SV	360,00	360,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	hospedagem e alimentação devendo apresentar relatório final das atividades. (inclusos encargos 20%).				
07	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	06	SV	240,00	1.440,00
TOTAL					10.063,40

TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 10.063,40 (DEZ MIL SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 03 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

LOTE 03 - HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENAÇÃO, ÁRBITROS E DELEGADOS)

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA – R\$	VALOR TOTAL DIÁRIA – R\$
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	120	50,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00

TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LOTE 04 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014.

ALIMENTAÇÃO - O almoço e o jantar das Etnias e Equipe Técnica serão no mesmo local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO – R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alimentação do tipo desjejum, dieta normal padrão intermediário com 500 kcal.	2.600	4,00	10.400,00
02	Serviço de alimentação do tipo almoço, dieta normal padrão intermediário com 800 kcal.	2.780	7,00	19.460,00
03	Serviço de alimentação do tipo jantar dieta normal padrão intermediário com 400 kcal.	2.780	6,00	16.680,00
TOTAL				46.540,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

TOTAL LOTE 04 – R\$ 46.540,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

LOTE 05 – SERVIÇO DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN)

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – ME, em atendimento a LC 147/2014.

SERVIÇO DE TRANSPORTE

- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS ETNIAS – LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS, NO PÉRIODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016;**
- LOCAÇÃO DE VAN PARA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM - TRANSLADO DE RECIFE A PETROLÂNDIA, PERÍODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016.**

ITEM	DESCRIÇÃO	INTINERÁRIO	QUANT	DISTANCIA EM KM IDA/VOLTA	VALOR UNITARIO KM RODADO R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM N MINIMO 46 LUGARES COM A CONDICIONADO. EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR TOALETE, COM MOTORISTA, CO MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL.	ÁGUAS PRETA/PETROLÂNDIA/ÁGUA PRETA	01	306	8,00	2.448,00
		BUIQUE/PETROLÂNDIA/BUIQUE	01	364	8,00	2.912,00
		BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PETROLÂNDIA/BELÉM DE SÃO FRANCISCO	01	216	8,00	1.728,00
		INAJÁ/PETROLÂNDIA/INAJÁ/	01	153,2	8,00	1.225,60
		CABROBÓ/PETROLÂNDIA/CABROBÓ	01	314	8,00	2.512,00
		CARNAUBEIRA DA PENHA/PETROLÂNDIA/CARNAUBEIRA DA PENHA	01	216	8,00	1.728,00
		JATOBÁ/PETROLÂNDIA/JATOBÁ	01	137,5	8,00	1.100,00
		FLORESTA/PETROLÂNDIA/FLORESTA	01	146,13	8,00	1.169,04
		PESQUEIRA/PETROLÂNDIA/PESQUEIRA	01	924,25	8,00	7.394,00
		TOTAL		2.777,08	8.00	22.216,64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

02	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, TIPO VAN, POT MIN 1.500 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPAC MIN 16 PESSOAS, ARCONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER, COM MOTORISTA.	RECIFE/PETROLÂNDIA/RECIFE (05 DIÁRIAS)	05	DIÁRIA	655,50	3.277,50
TOTAL GERAL						25.494,14

TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 25.494,14 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos proponentes;
- d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) A adjudicação do objeto da licitação, se não houver recurso;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderá participar desta Licitação a empresa que atender o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo ao Edital.

4.2 Todos os Lotes serão destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que atendam aos requisitos do Termo de Referência, bem como exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. Como requisito para a participação no Pregão Presencial, o licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

- 4.3.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 4.4.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 4.5.** Ficarão impedidas de participar:
- 4.5.1. Empresas, cujos dirigentes, sócios e gerentes, tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - 4.5.2. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 4.5.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.5.4. Quaisquer interessados, enquadrados no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a)** O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
 - b)** Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item **a**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, deverá indicar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 5.2.** Os licitantes enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme Modelo Anexo V, deste Edital, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.3.** As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens acima devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.
- 5.4.** Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

- 5.5. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.7. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.
- 5.8. Os licitantes que desejarem concorrer a mais de um Lote, **deverão PREFERENCIALMENTE apresentar suas propostas separadas**, ou seja, cada proposta de preço em um envelope separado.
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 1 e 2;
- 6.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Pregoeira a proposta respectiva do Lote e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da Proponente, os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 01 – Proposta do Lote _____
PROCESSO Nº 005.2016.CPL.P.P.001.SETUREL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

b) Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

PROCESSO Nº 005.2016.CPL.P.P.001.SETUREL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio;
- 7.1.1. No caso de autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, esta **deverá ser realizada preferencialmente** até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

7.1.2. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes, preferencialmente, deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

7.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consiste em:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital.

7.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. **Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;**

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela licitante e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

que se encaixem em sua totalidade dentro dos descritivos dos itens 14; 15; 16 e 17 do Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar no mínimo, 40% (quarenta) por cento das quantidades estimadas na licitação, para o lote que for concorrer. A compatibilidade do quantitativo deverá ser demonstrada para o Lote que o licitante concorrer.

7.4.2. Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

7.4.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante;
- c) Descrição clara dos serviços prestados;

7.4.4. O(s) atestado(s) também deverão contemplar elementos necessários à comprovação de que os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos neste Edital.

7.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

7.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou com prazo não superior a 90(noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.5.2. Comprovação de Capital Social mínimo, até a data da apresentação da proposta, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação dos respectivos lotes, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93. No caso de participação em mais de 01 (um) lote, será exigido o somatório dos valores dos respectivos capitais.

7.5.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

b) A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral(LG) e Liquidez Corrente(LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 7.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 7.8. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar por ocasião da participação neste certame, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes habilitados remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.10. O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados no item 7.3 e subitens 7.3.1. a 7.3.5. e 7.5.1. deste Edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio www.redecompras.pe.gov.br, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeira consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes..

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

- 8.1. A Modalidade de licitação será o **pregão presencial**, especificidade dos itens constantes nos lotes dos Jogos Indígenas de Pernambuco 2016.
- 8.2. O Critério de julgamento será o **menor preço por lote**. A opção por pregão presencial se deve por permitir inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica, pondo em risco a execução do evento que tem prazo determinado para ocorrer, além do que a complexidade desse tipo de licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. Além de o pregão presencial permitir a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o mesmo e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 8.3. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- 8.4. A proposta de preços, elaborada com base nas especificações contidas no Termo de Referência, deverá atender às seguintes exigências:
- 8.4.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa contendo a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e, ao final datada e assinada pelo representante da licitante;
- 8.2. A proposta do licitante deverá conter a identificação dos preços unitários e totais de cada item, conforme o Item 7 – Das Especificações do objeto e sub-itens; 7.1; 7.1.2; 8; 8.1; 8.1.1; 8.1.2; 9; 10; 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 11; 11.1 e 11.2, **não podendo ultrapassar os valores unitários e totais estimado pela Administração.**
- 8.3. No preço ofertado do serviço deverão estar inclusos os custos, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), pessoal, material, garantias e manutenções necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias, independentemente de declaração do licitante.
- 8.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 8.6. Existindo discrepância do preço em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 8.7. Considerar-se-á que os preços ofertados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração dos serviços exigidos no Termo de Referência.
- 8.8. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

9. DOS PROCEDIMENTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes presentes e pela Pregoeira e sua equipe de apoio.
- 9.2. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços para cada lote e os documentos de habilitação.
- 9.4. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.
- 9.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- 9.6. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em **até dez por cento**, relativamente à de menor preço.
- 9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.10. Havendo empate, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.12. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 9.13. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.15. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
- 9.16. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta.
- 9.21. A Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, desclassificará as propostas que:
- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
 - b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto.
- 9.22. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, considerando-se o procedimento da modalidade pregão.
- 9.23. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata de julgamento final, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 10. DA DILIGÊNCIA**
- 10.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado à Pregoeira ou autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Após a comunicação da decisão final da pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos, sendo o horário para atendimento e protocolo das 8:00 às 12:00h.
- 11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora.
- 11.3.** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.
- 11.4.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.6.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo seu proponente.
- 11.7.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo para deliberação da autoridade competente quanto à homologação.
- 11.8.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.
- 11.9.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital da licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 11.10.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, no Setor de Protocolo da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, o pedido até o segundo dia útil que anteceder a realização do pregão.
- 11.11.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 11.12.** A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão..

12. DO CONTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

12.1. DA FORMALIZAÇÃO

12.1.1. Para o fornecimento do objeto será formalizado Contrato Administrativo ou Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme requisitos legais, estabelecendo em suas cláusulas, conforme o caso, as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora;

12.1.2. O contrato vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do mesmo;

12.1.3. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para assinatura do contrato. É facultado convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.1.4. A Instituição contratada deverá apresentar, em até três (03) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

12.2. DA GARANTIA

12.2.1. A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

12.3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.4.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

12.4.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 12.5.1. O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.
- 12.5.2. Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.
- 12.5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;
- 12.5.4. A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 12.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 12.5.6. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;
- 12.5.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;
- 12.5.8. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;
- 12.5.9. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 12.5.10 Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;
- 12.5.11 Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;
- 12.5.12 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;
- 12.5.13 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

12.6. DO REAJUSTE

12.6.1. Não será concedido reajuste sobre o valor a ser contratado durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

12.6.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;
- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Não manter a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

13.2. Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.3. O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

13.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

13.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

13.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

item 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

- 13.6. O comportamento previsto no subitem 13.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 13.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	02	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	02	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	06	Por dia e por tarefa designada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	05	Por ocorrência
05	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	05	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	06	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	01	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	01	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	01	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	01	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	02	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	03	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	01	Por dia

- 13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula.
- 13.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 13.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 13.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 13.13. Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 13.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e 13.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 13.15. Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 13.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 13.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, publicado na imprensa oficial, para conhecimento dos participantes da licitação, nos termos do art.49, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.4. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I	Termo de Referência e seus Anexos;
Anexo II	Minuta do Contrato;
Anexo III	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV	Declaração de que não emprega Menor de Idade;
Anexo V	Declaração de Enquadramento como micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreções ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhadas, por escrito e com identificação do interessado, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUREL, no prazo de até 02 (dois) dias antes da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

Pregoeira: Mary Cléa Ferraz de Castro – Endereço: **Av. Prof. Andrade Bezerra, s/nº - Salgadinho – Olinda – Pernambuco, CEP: 53.111.970. Fone: (81) 31828396. E-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br.**

14.5.1. As respostas serão disponibilizadas no Site da SETUR, junto ao edital, até o dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

14.5.2. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

14.5.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e da Lei Estadual nº 12.986/06.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Recife – PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução, deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olinda, 14 de abril de 2016.

Mary Cléa Ferraz de Castro
Pregoeira da CPL – SETUREL/PE.

Elizabeth Cristina de Almeida
Apoio

Márcio Ferreira Bezerra
Apoio

Lúcia de Fátima dos Santos
Apoio

Gabriele Silvane B. de Carvalho
Apoio

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JOGOS INDÍGENAS - 2016

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de organização, coordenação e demais serviços complementares necessários à realização dos **JOGOS INDÍGENAS DE PERNAMBUCO – JEIPE 2016 – FASE ÚNICA**, na cidade de Petrolândia no período de **25 a 29 de maio de 2016**, conforme especificações técnicas e condições constantes nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Cabe ao Estado, propor políticas públicas para o fomento do desporto indígena, conforme o disposto no inciso II, do Art. 217, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

A realização dos Jogos Indígenas de Pernambuco, em consonância com a política de valorização dos povos indígenas, ampliará o acesso das Etnias às práticas esportivas culturais, promovendo o intercâmbio sócio-desportivo e cultural entre os participantes, contribuindo para valorizar as manifestações culturais indígenas como um direito social, imprescindível para a formação e exercício da cidadania.

3. APRESENTAÇÃO

Os Jogos Indígenas de Pernambuco acontecerão no mês de maio, na cidade de Petrolândia. Participarão Povos Indígenas oriundos de 03(três) Regiões e 12 (doze) Etnias, localizadas em 10 (dez) municípios do Estado de Pernambuco. O evento será realizado nas modalidades **futsal (feminino), futebol (masculino), arco e flecha, cabo de guerra, corrida de maracá, corrida de 100m e arremesso de lança (masculino e feminino)**.

O evento será organizado em Fase Única, denominada Estadual, sendo esta fase precedida de uma Solenidade de Abertura.

4. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Será realizado no período de **25 a 29 de maio**, na cidade de Petrolândia/PE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

5. OBJETIVO

a. OBJETIVO GERAL

A realização dos Jogos Indígenas de Pernambuco tem por objetivo oportunizar a participação desses povos, oriundos dos municípios do Estado, em competições esportivas e atividades culturais, valorizando a sua diversidade cultural, suas potencialidades individuais e aptidões esportivas, contribuindo para fortalecer a sua identidade cultural, manifestações, usos, tradições e costumes.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- 6.1. Realizar a Abertura dos Jogos Indígenas de Pernambuco;
- 6.2. Executar a Fase Estadual, na categoria única, modalidades esportivas e culturais;
- 6.3. Envolver a participação ativa de 550 indígenas de 12 Etnias (quadro abaixo);
- 6.4. Envolver disputas em 09 modalidades, em ambos os sexos;
- 6.5. Realizar aproximadamente 36 jogos, nas modalidades coletivas e 07 etapas nas modalidades culturais:

REGIÕES	MUNICÍPIOS	QUANT. DE ETNIAS	PARTICIPANTES
Agreste Meridional	Águas Belas (Etnia Fulni-ô), Buique (Etnia Kapinawa), Pesqueira (Etnia Xucuru).	03	160
Sertão	PESQUEIRA/Jatobá (Etnias Pankaiuká, Pankararu e Ent Serras), Carnaubeira da Penha (Etnia Pankará), Flores (Etnia Kambiwá e Pipipã), Inajá (Etnia Tuxá).	07	280
Alto Sertão	Belém de São Francisco (Etnia Atikum), Cabrobó (Etnia Truká).	02	80
Equipe Técnica	Coordenações, árbitros e delegados	-	30
TOT.		12	550

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – SERVIÇO DE PREMIAÇÃO

7.1 PREMIAÇÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

As premiações serão compostas por medalhas e troféus, entregues aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados, em cada modalidade coletiva, dentro de suas classificações, e deverá ser realizada no local da competição. Nas competições culturais premiação com medalhas para os primeiros colocados (1º, 2º e 3º colocados). O quantitativo e descrição das premiações podem ser observados abaixo:

7.1.2. FASE ESTADUAL – FASE ÚNICA

PREMIAÇÃO DESPORTOS COLETIVOS – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas e troféus.

PREMIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas.

ITEM	CÓD EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	375470-7	MEDALHA em metal fundido, na cor ouro, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado por uma borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
02	375669-6	MEDALHA em metal fundido, na cor prata, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado por uma borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
03	375670-0	MEDALHA em metal fundido, na cor bronze, redonda, em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado por uma borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
04	375679-3	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo, com base em polietileno em preto com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado por uma borda anterior em baixo relevo, medindo 50 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	80,00	240,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

05	375678-5	TROFEU em metal fundido, cor dourada, redondo, com base em polietileno em preto com símbolo colorido em esmalte sintético e alto relevo na parte anterior, circundado por borda anterior em baixo relevo, medindo 40 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	70,00	210,00
06	375479-0	TROFEU em metal fundido, cor dourada, redondo, com base em polietileno em preto com símbolo colorido em esmalte sintético e alto relevo na parte anterior, circundado por borda anterior em baixo relevo, medindo 25 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	60,00	180,00
SUBTOTAL						1.734,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo II.

TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 1.734,00 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

LOTE 02 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM (Modalidades coletivas e culturais) E COORDENAÇÃO

8. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DELEGADOS DE PARTIDA

Os serviços de Arbitragem e de Delegado de Partida devem ser exercidos por profissionais, com conhecimentos e experiências comprovadas. Os árbitros, em princípio, devem pertencer aos quadros da entidade oficial da modalidade esportiva. Caso a entidade oficial, por qualquer motivo esteja impedida de fornecer seus árbitros, excepcionalmente, a empresa conveniente poderá buscar os mesmos, junto a associações ou outras entidades do desporto.

As funções de Árbitros e Delegados de Partida estão definidas no Regulamento Geral dos Jogos Indígenas de Pernambuco. Seus quantitativos, por partida, obedecerão às regras específicas de cada modalidade.

8.1. FASE ÚNICA – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DELEGADOS DE PARTIDA E ETAPAS - MODALIDADES COLETIVAS E ESPORTIVAS CULTURAIS – CATEGORIA ABERTA.

8.1.1. MODALIDADES COLETIVAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ARBITRAGEM

COD EFISCO	MODALIDADES	QUANTIDADE PARTIDAS					TOTAIS JOGOS	VALORES	
		1º FASE	2º FASE	3º FASE	4º FASE	VALOR JOGO		TOTAL	
331232-1	FUTEBOL (13 equipes)	22	02	02	00	26	100,	2.600,00	
	FUTSAL (08 equipes)	06	02	02	00	10	100,	1.000,00	
SUBTOTAL		28	04	04	00	36	100,	3.600,00	
ENCARGOS (20%)									720,00
TOTAL									4.320,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo III.

DELEGADOS DE PARTIDA

COD EFISCO	MODALIDADES	QUANTIDADE PARTIDAS					TOTAIS JOGOS	VALORES	
		1º FASE	2º FASE	3º FASE	4º FASE	VALOR JOGO		TOTAL	
364156-2	FUTEBOL (13 equipes)	22	02	02	00	26	40,	1.040,00	
	FUTSAL (08 equipes)	06	02	02	00	10	40,	400,00	
SUBTOTAL		28	04	04	00	36	40,	1.440,00	
ENCARGOS (20%)									288,00
TOTAL									1.728,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo III.

8.1.2. ATIVIDADES ESPORTIVO-CULTURAIS (Serviço de profissional temporário do tipo Técnico em cultura)

ARBITRAGEM

COD EFISCO	REGIONAIS	QUANTIDADE ETAPAS		VALORES	
		QUANT ETAPAS	TOTAIS ETAPAS	VALOR ETAPA	VALOR TOTAL
306764-5	ARCO E FLECHA	01	01	144,	144,00
	CABO DE GUERRA	01	01		144,00
	CORRIDA DA MARACA	01	01		144,00
	CORRIDA DE 100 METROS	01	01		144,00
	ARREMESSO DE LANÇA	01	01		144,00
TOTAL					720,00

- Ressalvamos que os valores apresentados são orçados por etapa, por ser procedimento adotado pelas federações das modalidades individuais;
- A arbitragem das atividades esportivas culturais compreende árbitros mais delegados.

9. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

COD. EFISC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (R\$)
406197-7	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO COORDENAÇÃO GERAL – Profissional de Educação Física, com experiência comprovada em competições paraesportivas.	01	930,48	930,48
274225-0	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO SECRETARIA profissional com experiência comprovada em eventos esportivos responsável pelo Relatório Geral.	01	564,92	564,92
219850-9	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO , com experiência comprovada na área de hospedagem e alimentação devendo apresentar relatório no final das atividades.	01	360,00	360,00
303898-0	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO AUXILIARES E SERVIÇO GERAIS	06	240,00	1.440,00
TOTAL				3.295,40

TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 10.063,40 (DEZ MIL SSSSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 03 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

10. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO – A hospedagem das Etnias será na Aldeia Sede e a hospedagem da equipe técnica será em hotel conforme quadro abaixo.

10.1.1. HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENAÇÃO, ÁRBITROS E DELEGADOS)

CÓD EFISCO	EQUIPE TÉCNICA	MUNIC. ORIGEM	QUANT PESSOAS	PERÍODO			TOTAL DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
				CHECK IN	CHECK OUT	TOTAL			
216474-4	COORDENAÇÃO ARBITRAGEM DELEGADOS	RECIFE	20	23/05	29/05	06	120	50,00	6.000,00
HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLCO COM AR CONDICIONAD E CAFÉ DA MANHÃ.									
TOTAL			20	23/05	29/05	06	120	50,00	6.000,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo IV

TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LOTE 04 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

10.1.2. ALIMENTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ DAS ETNIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

CÓD EFISCO	ETNIAS	MUNIC. ORIGEM	QUANT PESSOAS	PERÍODO			TOTAL REFEIÇÕES	VALOR P/ REFEIÇÃO	VALOR TOTAL REFEIÇÕES
				CHECK IN	CHECK OUT	TOTAL			
412609-2 Alimentação do tipo desjejum, dieta normal com padrão intermediário de 500 kcal	FUNI-Ô	Águas Belas	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	KAPINAWÁ	Buique	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	XUCURU	Pesqueira	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	XUCURU DE CIMBRES		80	25/05	29/05	05	400	4,00	1.600,00
	PANKAIUKÁ	Jatobá	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	PANKARARU		40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	ENTRE SERRAS		80	25/05	29/05	05	400	4,00	1.600,00
	PANKARÁ	Carnaubeira do Penha	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	KAMBIWÁ	Floresta	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	PIPIPÃ		40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
	TUXÁ	Inajá	40	25/05	29/05	05	200	4,00	800,00
TOTAL			520	25/05	29/05	05	2.600	4,00	10.400,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo IV.

10.1.3. ALIMENTAÇÃO ALMOÇO DAS ETNIAS EQUIPE TÉCNICA

CÓD EFISCO	ETNIAS	MUNIC. ORIGEM	QUANT PESSOAS	PERÍODO			TOTAIS REFEIÇÕES	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL REFEIÇÕES	
				CHECK IN	CHECK OUT	TOTAL				
412630-0 Alimentação do tipo almoço, dieta normal com padrão intermediário de 800 kcal	FUNI-Ô	Águas Belas	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	KAPINAWÁ	Buique	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	XUCURU	Pesqueira	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	XUCURU DE CIMBRES		80	25/05	29/05	05	400	7,00	2.800,00	
	PANKAIUKÁ	Jatobá	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	PANKARARU		40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	ENTRE SERRAS		80	25/05	29/05	05	400	7,00	2.800,00	
	PANKARÁ	Carnaubeira do Penha	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	KAMBIWÁ	Floresta	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	PIPIPÃ		40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	TUXÁ	Inajá	40	25/05	29/05	05	200	7,00	1.400,00	
	EQUIPE TÉCNICA			30	25/05	29/05	06	180	7,00	1.260,00
	TOTAL			550	25/05	29/05	-	2.780	7,00	19.460,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo IV.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

10.1.4. ALIMENTAÇÃO JANTAR

CÓD EFISCO	REGIONAIS	MUNIC.	QUANT PESSOAS	PERÍODO			TOTAIS REFEIÇÕES	VALOR PO REFEIÇÃO	VALOR TOTA REFEIÇÕES
				CHECK IN	CHECK OUT	TOTAL			
412640-8 Alimentação do tipo jantar, dieta normal com padrão intermediário de 500 kcal	FUNI-Ô	Águas Belas	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	KAPINAWÁ	Buique	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	XUCURU	Pesqueira	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	XUCURU DE CIMBRES		80	25/05	29/05	05	400	6,00	2.400,00
	PANKAIUKÁ	Jatobá	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	PANKARARU		40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	ENTRE SERRA		80	25/05	29/05	05	400	6,00	2.400,00
	PANKARÁ	Carnaubeira d Penha	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	KAMBIWÁ	Floresta	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	PIPIPÃ		40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	TUXÁ	Inajá	40	25/05	29/05	05	200	6,00	1.200,00
	EQUIPE TÉCNICA		30	25/05	29/05	05	180	6,00	1.080,00
TOTAL									16.680,00

Obs – Memória de Cálculo Anexo IV.

TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 46.540,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS QUARENTA REAIS)

LOTE 05 – SERVIÇO DE TRANSPORTE

11. SERVIÇO DE TRANSPORTE

11.1. **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS ETNIAS – LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS**

TRANSPORTE EXTERNO PARA O JEIPE 2016							
TRANSLADO PARA A CIDADE SEDE ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS							
DESPORTOS: COLETIVOS E MOPDALIDADES CULTURAIS							
LOCAL: PETROLÂNDIA							
PERÍODO: 25 A 29 DE MAIO DE 2016							
COD. EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	Dist, em Km IDA/VOLTA	VALOR UNIT.Km RODADO – F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$	
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C	01	306	8,00	2.448,00	2.448,00	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: ÁGUAS BELA/PETROLÂNDIA/ÁGUAS BELA					
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: BUIQUE/PETROLÂNDIA/BUIQUE	01	364	8,00	2.912,00	2.912,00

370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PETROLÂNDIA/BELÉM DE SÃO FRANCISCO	01	216	8,00	1.728,00	1.728,00
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: INAJÁ/PETROLÂNDIA/INAJÁ	01	153,2	8,00	1.225,60	1.225,60
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: CABROBÓ/PETROLÂNDIA/CABROBÓ	01	314	8,00	2.512,00	2.512,00
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR	01	216	8,00	1.728,00	1.728,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: CARNAUBEIRA PENHA/PETROLÂNDIA/CARNAUBEIRA PENHA					
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: JATOBÁ/PETROLÂNDIA/JATOBÁ	01	137,5	8,00	1.100,00	1.100,00
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: FLORESTA/PETROLÂNDIA/FLORESTA	01	146,13	8,00	1.169,04	1.169,04
370686-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGAR COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO: PESQUEIRA/PETROLÂNDIA/PESQUEIRA	01	924,25	8,00	7.394,00	7.394,00
TOTAL			2.777,08	8,00		22.216,64

11.2. **LOCAÇÃO DE VAN PARA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM**

TRANSLADO PARA A CIDADE SEDE ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS					
LOCAL: PETROLÂNDIA					
PERÍODO: PERÍODO: 25 A 29 DE MAIO DE 2016					
COD. EFISC	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393115-3	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPOR	05	DIÁRIA	655,50	3.277,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ADMINIST PESSOAS, TIPO VAN, POT MIN 115 CV, COMBUSTIV DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPAC MIN PESSOAS, ARCONDICIONADO, DIRECAO ASSISTID TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, RADIO AM/FM CO CD/MP3 PLAYER, COM MOTORISTA.				
TOTAL					3.277,50
TOTAL GERAL					25.494,14

TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 25.494,14 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

12. RESUMO DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.	PREMIAÇÃO DESPORTO COLETIVO E ATIVIDADES ESPORTIVA – CULTURAL – CATEGORIA ABERTA	1.734,00
2.	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - MODALIDADES COLETIVAS (ARBITROS E DELEGADOS)	6.048,00
3.	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - ATIVIDADES ESPORTIVAS – CULTURAIS (ARBITROS E DELEGADO)	720,00
4.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÕES	3.295,40
5.	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	46.540,00
6.	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	6.000,00
7.	SERVIÇO DE TRANSPORTE	25.494,14
8.	TOTAL	89.831,54

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos financeiros destinados a atender o objeto do presente Plano de Trabalho, que estão previstos no orçamento da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 112

Fonte do Recurso: 0101

Atividade: 27.812.1002.4532.B039

Elemento de despesa: 33.90

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

14.1. PREMIAÇÃO

- 14.2. Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º colocados, na categoria única, **dos Jogos Indígenas 2016**, nos naipes masculino e feminino;
- 14.3. As equipes campeãs, vices campeãs e terceiras colocadas, nas modalidades coletivas e culturais dos Jogos Indígenas de Pernambuco 2016 – Fase Única, naipes masculino e feminino, receberão medalhas e troféus de 1º/2º e 3º colocados;
- 14.4. A entrega de medalhas e troféus será realizada de acordo com o cerimonial de premiação dos Jogos Indígenas de Pernambuco.

15. ARBITRAGEM

- 15.1. As equipes de arbitragens seguirão as regras oficiais das respectivas modalidades. Suas composições devem obedecer às regras oficiais das mesmas, observando-se uniformes, funções, desempenho, etc.;
- 15.2. A equipe de arbitragem deverá se encontrar nos locais dos eventos com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da partida, combate ou prova, apresentando-se ao Delegado da Partida;
- 15.3. Os componentes das equipes de arbitragem devem estar cadastrados e atuando pelas respectivas federações oficiais das modalidades. Caso haja algum impedimento, em contratar a federação oficial da modalidade, poder-se-á contratar associação, entidade ou empresa que forneça os profissionais necessários;
- 15.4. A empresa contratada deverá efetuar os pagamentos das equipes de arbitragens às respectivas federações oficiais das modalidades, que deverão efetuar os pagamentos diretamente aos árbitros.
- 15.5. A equipe de arbitragem fará jus ao pagamento por jogo e ou etapa realizada;
- 15.6. A empresa contratada deverá reter na fonte todos os tributos legais, devendo anexar à Prestação de Contas, as Guias de Recolhimento.

16. LOCAÇÃO DE TRANSPORTES

- 16.1. Os veículos deverão ser abastecidos durante todo o período de utilização e em bom estado de funcionamento, bem como em boas condições de higiene e limpeza;
- 16.2. Os motoristas deverão se apresentar uniformizados e possuírem habilitação específica para a condução do veículo;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 16.3. Observar os locais, datas e horários pré-determinados pela Direção Geral dos Jogos, no que diz respeito à saída dos veículos, conforme cronograma pré-estabelecido pela Direção Geral;
- 16.4. Providenciar imediatamente outro veículo em caso de quebra ou qualquer outro problema que venha a acontecer durante o transporte da arbitragem e delegados da Gerência de Esporte Base e Rendimento.
- 16.5. Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;
- 16.6. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Gerência de Esporte Base e Rendimento.

17. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

- 17.1. Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços de hospedagem e alimentação, na Fase Estadual – em Petrolândia, Sede da competição, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, mediante as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência e em conformidade com as seguintes características e quantidades;
- 17.2. O quantitativo estimado justifica-se pela projeção de chegada das equipes e a inserção das mesmas na competição, estabelecido pelos tipos de tabelas adotadas, determinando assim o tempo mínimo de permanência das equipes, na cidade sede da competição;
- 17.3. Os apartamentos orçados deverão ser triplo, permanecendo o mesmo valor por pessoa no caso de apartamentos superiores;
- 17.4. Os apartamentos deverão ser equipados com ar condicionado;
- 17.5. Não serão pagos em hipótese alguma qualquer consumo de frigobar ou pedidos excedentes do discriminado no objeto, qual seja: diária com café da manhã;
- 17.6. O quantitativo de pessoas é estimado, e ao longo do período de permanência é possível a realização de check in e/ou check out de alguns hóspedes, devidamente autorizado por escrito pela coordenação geral dos Jogos Indígenas de Pernambuco;
- 17.7. Serão pagas apenas as diárias efetivamente consumidas e confirmadas pela Coordenação Geral dos Jogos Abertos de Indígenas;
- 17.8. O valor das diárias já contempla todos os impostos e encargos;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 17.9. A contratada para prestar o serviço de alimentação, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Estadual de Nutrição, cujo prazo de validade deverá está em vigor na data da entrega da proposta; deverá ainda, ter em seu quadro ativo de funcionários, nutricionista, devidamente registrado no Conselho de Nutrição, devendo apresentar o registro válido do mesmo, bem como deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual do domicílio ou sede a ser realizado o presente objeto;
- 17.10. As empresas contratadas para prestar os serviços de alimentação e hospedagem, deverão dispor de Coordenadores técnicos responsáveis pela execução dos mesmos, durante a realização das ações em suas respectivas cidades sedes.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 18.2. Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 18.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
- 18.4. Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- 18.5. Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;
- 18.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 18.7. Colocar à disposição Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 18.8. Elaborar e produzir, sob a orientação da Coordenação e Organização do evento, o **Programa de Execução das Ações** e os instrumentais necessários para realização das atividades previstas;
- 18.9. Reunir-se com a Comissão Organizadora para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizer necessário;
- 18.10. Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações, cujos nomes deverão ser indicados e/ou validados pela Comissão Organizadora;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 18.11. Entregar os produtos resultantes do objeto deste Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;
- 18.12. Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;
- 18.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade.
- 18.14. Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com Coordenação do evento, durante a execução do contrato.
- 18.15. Entregar os Relatórios Parciais e Gerais de Prestação de Contas dos Jogos, de acordo com as determinações da Organização;
- 18.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;
- 18.17. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;
- 18.18. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 18.19. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;
- 18.20. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;
- 18.21. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando a prestação de serviço;
- 18.22. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- 18.23. A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante previa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- 18.24. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

- 18.25. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 18.26. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;
- 18.27. Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;
- 18.28. Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;
- 18.29. O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;
- 18.30. Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;
- 18.31. Quanto ao **Lote sobre Transporte intermunicipal** de passageiros, deverá a Contratada comprovar a regularidade para desempenho da referida atividade, através de documento emitido pelo EPTI, órgão responsável pela regulamentação do Sistema de Transportes Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 40.559 de 31 de março de 2014.
- 18.32. Arcar com todos os custos de combustível na execução do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após a efetiva prestação do serviço.
- 19.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados neste Termo.
- 19.3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 19.4. Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.
- 19.5. Responsabilizar-se, através da Superintendência de Infra-instrutora da SETUREL, pela disponibilização de pontos elétricos necessários à prestação dos serviços nos espaços onde se realizarão as etapas do evento.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 20.1. Poderão participar desta licitação os interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital e termo de referência para execução de seu objeto.
 - 20.2. Não poderão participar desta licitação:
 - 20.3. Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
 - 20.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 20.5. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 20.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 20.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

21. TIPO DE EMPENHAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.
- 21.2. Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.
- 21.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 21.4. A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 21.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 21.6. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;
- 21.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;
- 21.8. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;
- 21.9. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 21.10. Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;
- 21.11. Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;
- 21.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;
- 21.13. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

22. DAS PENALIDADES

- 22.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- j. Apresentar documentação falsa;
 - k. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - l. Falhar na execução do contrato;
 - m. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - n. Comportar-se de modo inidôneo;
 - o. Não manter a proposta;
 - p. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - q. Cometer fraude fiscal;
 - r. Fizer declaração falsa.
- 22.2 Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 22.3 O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:
- 22.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
 - 22.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 22.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 22.7.
- 22.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 22.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

05	08
06	10

- 22.6 O comportamento previsto no subitem 22.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 22.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GR	CORRESPONDÊNCIA
0	0,2% sobre o valor mensal do contrato
0	0,4% sobre o valor mensal do contrato
0	0,8% sobre o valor mensal do contrato
0	1,6% sobre o valor mensal do contrato
0	3,2% sobre o valor mensal do contrato
0	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	02	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	02	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	06	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	05	Por ocorrência
05	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	05	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	06	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia	01	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	01	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	01	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	01	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	02	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	03	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	01	Por dia

- 22.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 22.1 desta cláusula.
- 22.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 22.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 22.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 22.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 22.13 Caso a faculdade prevista no item 22.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 22.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 22.12 e 22.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 22.15 Decorrido o prazo previsto no item 22.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- 22.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 22.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 23.1. Para o fornecimento do objeto será formalizado Contrato Administrativo ou Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme requisitos legais, estabelecendo em suas cláusulas, conforme o caso, as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora;
- 23.2. O contrato vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do mesmo;
- 23.3. A licitante vencedora terá o prazo máximo de até dois (02) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para assinatura do contrato. É facultado convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 23.4. A Instituição contratada deverá apresentar, em até três (03) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma de execução das atividades pertinentes.

24. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global da contratação é de R\$ **89.831,54** (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os desembolsos serão realizados, conforme realização do serviço contratado e apresentação da nota fiscal acompanhada do atesto do gestor do contrato.

26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela licitante e que se encaixam em sua totalidade dentro do descritivo dos itens 14 e subitens; 15 e subitens, 16 e subitens e 17 e subitens deste Termo. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar no mínimo, 40% (quarenta) por cento das quantidades estimadas na licitação, **para o lote que for concorrer**. A compatibilidade do quantitativo deverá ser demonstrada para o lote que o licitante concorrer.

- 26.1. Para efeito do item anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;
- 26.2. As empresas deverão possuir e apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, em razão de contrato vigente ou já cumprido, a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos desportivos com apoio logístico compatível e em características e quantitativos com o objeto da licitação;
- 26.3. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
 - 2) Identificação da licitante;
 - 3) Descrição clara dos serviços prestados;
- 26.4. Os atestados também deverão contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que as aquisições/os serviços neles constantes são similares ou compatíveis com os exigidos no Edital.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 27.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Base e Rendimento, da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer (CONTRATANTE), Senhora Amara Araújo Cavalcante, Matrícula 364.176-7, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

28. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 28.1A Modalidade de licitação será o **pregão presencial**, especificidade dos itens constantes nos lotes dos Jogos Indígenas de Pernambuco 2016.
- 28.2O Critério de julgamento será o **menor preço por lote**. A opção por pregão presencial se deve por permitir inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

modalidade eletrônica, pondo em risco a execução do evento que tem prazo determinado para ocorrer, além do que a complexidade desse tipo de licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. Além de o pregão presencial permitir a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o mesmo e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

28.3A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

29. DAS CONDIÇÕES GERAIS

29.1O prazo de execução dos serviços descritos será de 30 (trinta) dias.

29.2Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações posteriores, no que diz respeito à execução do serviço contratado.

Recife, 14 de março de 2016.

AMARA CAVALCANTE
Técnico Base e Rendimento

ANEXOS:

ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÁXIMO POR LOTE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ANEXO IV – MAMORIA DE CALCULOS DA PREMIAÇÃO

ANEXO V – MEMORIA DE CALCULOS DOS JOGOS

ANEXO V I – HOSPEDAGEM TÉCNICA

ANEXO VI – ALIMENTAÇÃO DAS ETNIAS E EQUIPE TÉCNICA

ANEXO VII – TRANSPORTE

ANEXO VIII – ORÇAMENTOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

**ANEXO I
MAPA DE PREÇO MÁXIMO POR LOTE**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO DESPORTOS COLETIVOS – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e troféus por equipe por equipe de 1º, 2º e 3º lugares.

PREMIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MEDALHA em metal fundido, na cor ouro, redondo em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 70 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
02	MEDALHA em metal fundido, na cor prata, redondo em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 70 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
03	MEDALHA em metal fundido, na cor bronze, redondo em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 70 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID	8,00	368,00
04	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 50 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	80,00	240,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

05	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 40 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	70,00	210,00
06	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 25 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID	60,00	180,00
TOTAL					1.734,00

TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 1.734,00 (MIL SETESSENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

LOTE 02 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM (MODALIDADES COLETIVAS, CULTURAIS E COORDENAÇÃO)

Os serviços de Arbitragem e de Delegado de Partida devem ser exercidos por profissionais, com conhecimentos e experiências comprovadas. Os árbitros, em princípio, devem pertencer aos quadros da entidade oficial da modalidade esportiva. Caso a entidade oficial, por qualquer motivo esteja impedida de fornecer seus árbitros, excepcionalmente, a empresa conveniente poderá buscar os mesmos, junto a associações ou outras entidades do desporto.

As funções de Árbitros e Delegados de Partida estão definidas no Regulamento Geral dos Jogos Indígenas de Pernambuco. Seus quantitativos, por partida, obedecerão às regras específicas de cada modalidade.

1. ARBITRAGEM MODALIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES CULTURAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de arbitragem (árbitros para modalidades de Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos)	36	JOGO	120,00	4.320,00
02	Serviço de arbitragem (Delegados de partida para modalidades de: Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos)	36	JOGO	48,00	1.728,00
03	Serviço de arbitragem (árbitros para atividades culturais está composta por árbitro mais delegados : Arco flecha (1), Cabo de guerra (01), Corrida da maracá (01), Corrida de 100 m (01) e Arremesso de lança (01) . Valor da etapa do árbitro é R\$ 70,00 e delegado R\$ 50,00 . 20% encargos.	05	ETAPA	144,00	720,00
04	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO	01	SV	930,48	930,48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	COORDENAÇÃO GERAL – Profissional de Educação Física, com experiência comprovada em competição paraesportivas.				
05	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO SECRETARIA – profissional com experiência comprovada em eventos esportivos e responsável pelo Relatório Geral.	01	SV	564,92	564,92
06	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO , com experiência comprovada na área de hospedagem e alimentação devendo apresentar relatório no final das atividades.	01	SV	360,00	360,00
07	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS	06	SV	240,00	1.440,00

TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 10.063,40 (DEZ MIL SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 03 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENAÇÃO, ÁRBITROS E DELEGADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM ACONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	120	50,00	6.000,00

TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LOTE 04 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO - O almoço e o jantar das Etnias e Equipe Técnica será no mesmo local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alimentação do tipo desjejum, dieta normal padrão intermediário com 500 kcal.	2.600	4,00	10.400,00
02	Serviço de alimentação do tipo almoço, dieta normal padrão intermediário com 800 kcal.	2.780	7,00	19.460,00
03	Serviço de alimentação do tipo jantar dieta normal padrão intermediário com 400 kcal.	2.780	6,00	16.680,00

TOTAL LOTE 04 – R\$ 46.540,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

LOTE 05 – SERVIÇO DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN)

SERVIÇO DE TRANSPORTE

4. **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS ETNIAS – LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS, NO PÉRIODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016;**
5. **LOCAÇÃO DE VAN PARA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM - TRANSLADO DE RECIFE A PETROLÂNDIA, PERÍODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016.**

ITEM	DESCRIÇÃO	INTINERÁRIO	QUANT	DIST. EM KM IDA/VOLTA	VALOR UNIT. KM RODADO P	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ONIBUS EXECUTIVO, COM N MINIMO 46 LUGARES, COM A CONDICIONADO, EQUIPADO CO MONITORES DE VIDEO, DVD, C MICROFONE, FRIGOBAR TOALETE, COM MOTORISTA, CO MANUTENÇÃO.	ÁGUAS PRETA/PETROLÂNDIA/ÁGUA PRETA	01	306	8,00	2.448,00
		BUIQUE/PETROLÂNDIA/BUIQUE	01	364	8,00	2.912,00
		BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PETROLÂNDIA/BELÉM DE SÃO FRANCISCO	01	216	8,00	1.728,00
		INAJÁ/PETROLÂNDIA/INAJÁ/	01	153,2	8,00	1.225,60
		CABROBÓ/PETROLÂNDIA/CABROBÓ	01	314	8,00	2.512,00
		CARNAUBEIRA DA PENHA/PETROLÂNDIA/CARNAUBEIRA DA PENHA	01	216	8,00	1.728,00
		JATOBÁ/PETROLÂNDIA/JATOBÁ	01	137,5	8,00	1.100,00
		FLORESTA/PETROLÂNDIA/FLORESTA	01	146,13	8,00	1.169,04
		PESQUEIRA/PETROLÂNDIA/PESQUEIRA	01	924,25	8,00	7.394,00
02	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRANSPORTE ADMINIST	RECIFE/PETROLÂNDIA/RECIFE (05 DIÁRIAS)	05	DIÁRIA	655,50	3.277,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	PESSOAS, TIPO VAN, POT MIN 1 CV, COMBUSTIVEL DIESEL TRANSMISSAO MANUAL, CAPAC MIN 16 PESSOA ARCONDICIONADO, DIRECA ASSISTIDA, TRAVAS E VIDRO ELETRICOS, RADIO AM/FM CO CD/MP3 PLAYER, CO MOTORISTA.					
SUBTOTAL						3.277,50

TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 25.494,14 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

**ANEXO II EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO DESPORTOS COLETIVOS – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e troféus por equipe por equipe de 1º, 2º e 3º lugares.

PREMIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL – CATEGORIA ABERTA. Nesta Fase, os atletas serão premiados com medalhas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MEDALHA em metal fundido, na cor ouro, redonda em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 25 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID		
02	MEDALHA em metal fundido, na cor prata, redonda em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 25 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID		
03	MEDALHA em metal fundido, na cor bronze, redonda em alto relevo, com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro, circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 25 mm de largura e 900 mm de comprimento, medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.	46	UNID		
04	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte superior.	03	UNID		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 50 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.				
05	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 40 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID		
06	TROFEU em metal fundido, cor dourado, redondo com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 25 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm.	03	UNID		
TOTAL					

LOTE 02 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM (MODALIDADES COLETIVAS, CULTURAIS E COORDENAÇÃO)

Os serviços de Arbitragem e de Delegado de Partida devem ser exercidos por profissionais, com conhecimentos e experiências comprovadas. Os árbitros, em princípio, devem pertencer aos quadros da entidade oficial da modalidade esportiva. Caso a entidade oficial, por qualquer motivo esteja impedida de fornecer seus árbitros, excepcionalmente, a empresa conveniente poderá buscar os mesmos, junto a associações ou outras entidades do desporto.

As funções de Árbitros e Delegados de Partida estão definidas no Regulamento Geral dos Jogos Indígenas de Pernambuco. Seus quantitativos, por partida, obedecerão às regras específicas de cada modalidade.

2. ARBITRAGEM MODALIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES CULTURAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de arbitragem (árbitros para modalidades de Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos)	36	JOGO		
02	Serviço de arbitragem (Delegados de partida para modalidades de: Futsal 10 jogos e Futebol 26 jogos)	36	JOGO		
03	Serviço de arbitragem (árbitros para atividades culturais está composta por árbitro mais delegados : Arco e flecha (1), Cabo de guerra (01), Corrida da maracá (01), Corrida de 100 m (01) e Arremesso de lança (01) . Valor da etapa do árbitro é R\$ 70,00 e delegado R\$ 50,00 .	05	ETAPA		
04	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO	01	SV		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	COORDENAÇÃO GERAL – Profissional de Educação Física com experiência comprovada em competição paraesportivas.				
05	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO SECRETARIA – profissional com experiência comprovada em eventos esportivos e responsável pelo Relatório Geral	01	SV		
06	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO , com experiência comprovada na área de hospedagem e alimentação devendo apresentar relatório no final das atividades.	01	SV		
07	SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS	06	SV		
	TOTAL				

LOTE 03 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENAÇÃO, ÁRBITROS E DELEGADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM VÁZIO, CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	120		
TOTAL				

LOTE 04 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO - O almoço e o jantar das Etnias e Equipe Técnica será no mesmo local.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alimentação do tipo desjejum, dieta normal padrão intermediário com 500 kcal.	2.600		
02	Serviço de alimentação do tipo almoço, dieta normal padrão intermediário com 800 kcal.	2.780		
03	Serviço de alimentação do tipo jantar dieta normal padrão intermediário com 400 kcal.	2.780		
TOTAL				

LOTE 05 – SERVIÇO DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

SERVIÇO DE TRANSPORTE

6. **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS ETNIAS – LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS, NO PÉRIODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016;**
7. **LOCAÇÃO DE VAN PARA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM - TRANSLADO DE RECIFE A PETROLÂNDIA, PERÍODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2016.**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QUANT	DISTANCIA EM KM IDA/VOLTA	VALOR UNI KM RODAD R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, COM MICROFONE, FRIGOBAR TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL.	ÁGUAS PRETA/PETROLÂNDIA/ÁGUAS PRETA	01	KM		
		BUIQUE/PETROLÂNDIA/BUIQUE	01	KM		
		BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PETROLÂNDIA/BELÉM DE SÃO FRANCISCO	01	KM		
		INAJÁ/PETROLÂNDIA/INAJÁ/	01	KM		
		CABROBÓ/PETROLÂNDIA/CABROBÓ	01	KM		

		CARNAUBEIRA DA PENHA/PETROLÂNDIA/CARNAUBEIRA DA PENHA	01	KM		
		JATOBÁ/PETROLÂNDIA/JATOBÁ	01	KM		
		FLORESTA/PETROLÂNDIA/FLORESTA	01	KM		
		PESQUEIRA/PETROLÂNDIA/PESQUEIRA	01	KM		
	TOTAL					
02	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, TIPO VAN, POT MIN 1 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPAC MIN 16 PESSOAS, ARCONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA, TRAVAS E VIDROS	RECIFE/PETROLÂNDIA/RECIFE (05 DIÁRIAS)	05	DIÁRIA		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ELETRICOS, RADIO AM/FM CO CD/MP3 PLAYER, CO MOTORISTA.						
TOTAL						

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	OK! SOLUÇÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÃO/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

Nº	OBJETO	QUANT	PREÇOS COTADOS (R\$)	PREÇOS COTADOS (R\$)	PREÇOS COTADOS (R\$)
			EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eventos desportivos	01	90.168,9	91.720,2	95.497,00

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

01 – PREMIAÇÕES

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUCÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

01.	PREMIAÇÃO MEDALHAS TROFÉUS	2.070,	2.145,	2.277,	2.164,00
SUBTOTAL 01					2.164,00

02 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DELEGADOS DE PARTIDAS

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUCÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
02.	ARBITRAGEM E DELEGADOS DE PARTIDAS	6.768,	7.183,	7.426,	7.126,20
SUBTOTAL 02					7.126,20

03 – HOSPEDAGEM

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUCÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
03.	HOSPEDAGEM – FA ESTADUAL	6.000,	6.240,	6.300,	6.180,00
SUBTOTAL 03					6.180,00

04 – ALIMENTAÇÃO

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUCÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
04.	ALIMENTAÇÃO ESTADUAL	46.540,00	66.111,00	50.539,00	54.397,00
SUBTOTAL 04					54.397,00

05 – SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUÇÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
05.	SERVIÇO DE COORDENAÇÃO	3.295,00	3.307,00	3.381,60	3.328,15
SUBTOTAL 05					3.328,15

06 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS – TRANSPORTE LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUÇÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
06.	TRANSPORTE DAS ETNIAS	22.218,00	22.282,00	22.272,60	22.257,77
SUBTOTAL 06					22.257,77

07 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÂN – TRANSPORTE DE RECIFE PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

EMPRESAS		CNPJ
01	OK! SOLUÇÕES EM EVENTOS	17.073.306/0001-70
02	ANV ESTRUTURA PARA EVENTOS	18.319.268/0001-56
03	F & F LOCAÇÕES/PRODUÇÕES/EVENTOS	19.346.225/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS COTADOS			PREÇO MÉDIO
		EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
07.	LOCAÇÃO DE VÂN PAI EQUIPE TÉCNICA ARBITRAGEM	3.277,50	3.314,75	3.300,00	3.297,42
SUBTOTAL 07					3.297,42

Recife, 14 de março de 2016.

AMARA CAVALCANTE
GERÊNCIA DE BASE E RENDIMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO IV

JOGOS INDÍGENAS DE PERNAMBUCO 2016

1. FASE ÚNICA

1.1. MEDALHAS

Nº	MODALIDADES COLETIVA	CATEGORIA ABERTA						TOTAL
		MASC.			FEM.			
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	
1.	FUTEBOL							
2.	FUTSAL							
3.	ARCO E FECHA							
4.	CABO DE GUERRA							
5.	CORRIDA DA MARACÁ							
6.	CORRIDA DE 100 M							
7.	ARREMESSO DE LANÇA							
TOTAL								1

QUANTITATIVO DE MEDALHAS	
1º LUGAR	
2º LUGAR	
3º LUGAR	
TOTAL	1

2.2. TROFÉUS - DESPORTO COLETIVOS E INDIVIDUAIS

Nº	MODALIDADES COLETIVO	CATEGORIA ABERTA						TOTAL
		MASC.			FEM.			
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	
1.	FUTEBOL							

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

2.	FUTSAL							
3.	GERAL INDIVIDUAL							
TOTAL								

ANEXO V

1. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DELEGADOS DE PARTIDA E ETAPAS - MODALIDADES COLETIVAS E ESPORTIVAS CULTURAIS – CATEGORIA ABERTA.

1.1. MODALIDADES COLETIVAS

1.1.1. ARBITRAGEM

MODALIDADES	QUANTIDADE PARTIDAS				
	1º FASE	2º FASE	3º FASE	4º FASE	TOTAIS JOG
FUTEBOL (13 equipes)	22	02	02	00	26
FUTSAL (08 equipes)	06	02	02	00	10
TOTAL	28	04	04	00	36

1.1.2. DELEGADOS DE PARTIDA

MODALIDADES	QUANTIDADE PARTIDAS				
	1º FASE	2º FASE	3º FASE	4º FASE	TOTAIS JOG
FUTEBOL (13 equipes)	22	02	01	00	26
FUTSAL (08 equipes)	06	02	01	00	18
TOTAL	28	04	02	00	36

1.2. ATIVIDADES ESPORTIVO-CULTURAIS

1.2.1. ARBITRAGEM

REGIONAIS	QUANTIDADE ETAPAS	
	QUANT ETAPAS	TOTAIS ETAPAS
ARCO E FLECHA	01	01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

CABO DE GUERRA	01	01
CORRIDA DA MARACA	01	01
CORRIDA DE 100 METROS	01	01
ARREMESSO DE LANÇA	01	01

1.2.2. DELEGADO

REGIONAIS	QUANTIDADE ETAPAS	
	QUANT ETAPAS	TOTAIS ETAPAS
ARCO E FLECHA	01	01
CABO DE GUERRA	01	01
CORRIDA DA MARACA	01	01
CORRIDA DE 100 METROS	01	01
ARREMESSO DE LANÇA	01	01

*Ressalvamos que os valores apresentados são orçados por etapa, por ser procedimento adotado pelas federações das modalidades individuais.

ANEXO VI

HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA (COORDENAÇÃO, ÁRBITROS E DELEGADOS)

EQUIPE TÉCNICA COORDENAÇÃO ARBITRAGEM/DELEGADOS	MUNIC. ORIGEM	QUANT PESSOAS	PERÍODO			TOTAL DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
			CHECK IN	CHECK OUT	TOTAL			
FUTEBOL 05 ARBITROS DELEGADO DE FUTEBOL	RECIFE	20	24/05	30/05	06	120	50,00	6.000,00
FUTSAL 04 ARBITROS DELEGADO FUTSAL								
DESPORTOS INDIVIDUIAS 06 ARBITROS DELEGADO DES. INDIVIDUAL								
COORDENAÇÃO 1. COORDENAÇÃO GERAL 2. 02 COORDENADOR TÉCNICO (INDIVIDUAL E COLETIVO); 3. 01 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA; 4. 01 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA.								

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

HOSPEDAGEM – As etnias indígenas ficarão alojadas em escolas públicas na cidade de Petrolândia durante o período de 25 a 29 de maio de 2016.

12 ETNIA	
MODALIDADES	QUANTITATIVO
FUTEBOL DE CAMPO	16 (incluído técnico)
FUTEBOL DE SALÃO	11 (incluído técnico)
APRESENTAÇÃO CULTURAL E ESPORTES INDÍGENAS	* 12 (incluído o coordenador da educação escolar indígena)
LIDERANÇA (PAJÉ OU CACIQUE)	01
TOTAL	40

* MODALIDADES ESPORTIVAS ESPECÍFICAS DOS POVOS INDÍGENAS (ARCO E FLECHA, CORRIDA DO MARACÁ, LANÇAMENTO DE LANÇA, CORRIDA DE 100 M, CABO DE GUERRA).

* AS ETNIAS DE XUCURUS E ENTRE SERRAS SÃO DIVIDIDAS EM DOIS POVOS, CONFORM QUADRO ABAIXO:

ETNIAS	MUNIC. ORIGEM	QUANT PESSOAS
FUNI-Ô	Águas Belas	40
KAPINAWÁ	Buique	40
XUCURU	Pesqueira	40
XUCURU DE CIMBRES		80
PANKAIUKÁ	Jatobá	40
PANKARARU		40
ENTRE SERRAS		80
PANKARÁ	Carnaubeira da Penha	40
KAMBIWÁ	Floresta	40
PIPIPÃ		40
TUXÁ	Inajá	40

ALIMENTAÇÃO – AS ETNIAS FARÃO AS REFEIÇÕES NO LOCAL DA HOSPEDAGEM (ESCOLAS)
DETALHAMENTO DIÁRIO ESPECIFICANDO DO CARDÁPIO:

REFEIÇÃO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
----------	------	--------	--------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

DIA			
1º dia	Pão, leite, ovos, queijo, mortadela ou presunto, suco de frutas naturais, 03(três) frutas regionais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; feijão; arroz; macarrão; farinha, 03(três) opções de verduras; legumes e suco de frutas naturais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; sopa de feijão ou carne; macaxeira ou inhame; pão; leite; manteiga; café; cuscuz e suco de frutas naturais.
2º dia	Pão, leite, ovos, queijo, mortadela ou presunto, suco de frutas naturais, 03(três) frutas regionais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; feijoada; arroz; farinha, 03(três) opções de verduras; legumes e suco de frutas naturais.	02(duas) opções: carne de sol; sopa de feijão ou carne; macaxeira ou inhame; pão; leite; manteiga; café; cuscuz e suco de frutas naturais.
3º dia	Pão, leite, ovos, queijo, mortadela ou presunto, suco de frutas naturais, 03(três) frutas regionais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; feijão; arroz; macarrão; farinha, 03(três) opções de verduras; legumes e suco de frutas naturais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; sopa de feijão ou carne; macaxeira ou inhame; pão; leite; manteiga; café; cuscuz e suco de frutas naturais.
4º dia	Pão, leite, ovos, queijo, mortadela ou presunto, suco de frutas naturais, 03(três) frutas regionais	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; feijoada; arroz; farinha, 03(três) opções de verduras; legumes e suco de frutas naturais.	02(duas) opções: ovos, charque; sopa de feijão ou carne; macaxeira ou inhame; pão; leite; manteiga; café; cuscuz e suco de frutas naturais.
5º dia	Pão, leite, ovos, queijo, mortadela ou presunto, suco de frutas naturais, 03(três) frutas regionais.	02(duas) opções: carne bovina, galinha ou peixe; feijão; arroz; farinha, 03(três) opções de verduras; legumes e suco de frutas naturais.	02(duas) opções: ovos, charque; sopa de feijão ou carne; macaxeira ou inhame; pão; leite; manteiga; café; cuscuz e suco de frutas naturais.

ANEXO VIII

30. SERVIÇO DE TRANSPORTE

30.1. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS ETNIAS – LOCAL DE ORIGEM PARA LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS

TRANSPORTE EXTERNO PARA O JEIPE 2016
TRANSLADO PARA A CIDADE SEDE ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS
DESPORTOS: COLETIVOS E MOPDALIDADES CULTURAIS
LOCAL: PETROLÂNDIA
PERÍODO: 25 A 29 DE MAIO DE 2016
DESCRIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: ÁGUAS BELA/PETROLÂNDIA/ÁGUAS BELA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: BUIQUE/PETROLÂNDIA/BUIQUE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PETROLÂNDIA/BELÉM DE SÃO FRANCISCO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: INAJÁ/PETROLÂNDIA/INAJÁ
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: CABROBÓ/PETROLÂNDIA/CABROBÓ
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: CARNAUBEIRA DA PENHA/PETROLÂNDIA/CARNAUBEIRA DA PENHA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: JATOBÁ/PSQUEIRA/JATOBÁ
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL.. ITINERÁRIO: FLORESTA/PETROLÂNDIA/FLORESTA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS – ONIBUS EXECUTIVO, COM NO MINIMO 46 LUGARES, COM ACONDICIONADO, EQUIPADO COM MONITORES DE VIDEO, DVD, CD, MICROFONE, FRIGOBAR E TOALETE, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO. INTERMUNICIPAL. ITINERÁRIO: PESQUEIRA/PETROLÂNDIA/PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

30.2. LOCAÇÃO DE VAN PARA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM

TRANSLADO PARA A CIDADE SEDE ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS INDÍGENAS 2016
LOCAL: PETROLÂNDIA
PERÍODO: PERÍODO: 25 A 29 DE MAIO 2016
DESCRIÇÃO
SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ADMINIST PESSOAS, TIPO VAN, POT MIN 115 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPAC MIN 16 PESSOA ARCONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYE COM MOTORISTA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO Nº 005/2016, PP Nº 001/2016 – CPL/SETUREL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XX, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXX, portador de Cédula de Identidade nº. xxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº. xxxxxx, publicado no DOE no dia XX/0/2015 e, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30.12.2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo Sr. _____ (qualificar), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 005/2016, PP Nº 001/2016 CPL/SETUREL, devidamente homologado pela autoridade superior, em ____/____/_____.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de organização, coordenação e demais serviços complementares necessários à realização dos **JOGOS INDÍGENAS DE PERNAMBUCO – JEIPE 2016 – FASE ÚNICA**, na Cidade de Petrolândia, no período de **25 a 29 de maio de 2016**, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de organização, coordenação e demais serviços complementares necessários à realização dos **JOGOS INDÍGENAS DE PERNAMBUCO – JEIPE 2016 – FASE ÚNICA**, na Cidade de Petrolândia, no período de **25 a 29 de maio de 2016**, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo de LICITAÇÃO Nº 005/2016 CPL SETUREL. PP. 001/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do mesmo: de ____/____/____ a ____/____/____, de acordo com o art 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços objeto deste contrato o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros destinados a atender ao objeto do presente Plano de Trabalho, estão previstos no orçamento da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para o exercício de 2016, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 112

Atividade: 27.812.1002.4532.B039 – Realização dos Jogos Indígenas

Elemento de Despesa: 33.90

Fonte: 0101

Ação: 4532

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O empenhamento da despesa será do tipo estimativo.

CLÁUSULA SEXTA - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou no retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente), com o atesto, por escrito, do Gestor do Contrato, que certificará a realização do evento, conforme Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA OITAVA - A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços pela contratada, análise técnica e atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, verificada e comprovada à manutenção das exigências da habilitação da Contratada, após a certificação dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue em local a ser determinado pela Organização do Evento, após a prestação dos serviços faturados, para fins de prévia análise técnica e atestação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a Contratada deverá substituí-la, passando o prazo, para pagamento, a ser contado da data de apresentação da nova fatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato, não poderá servir de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os períodos de atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, e os atrasos no pagamento motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da mesma não serão computados para efeito de atualização monetária de preço;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão descontados, da Nota Fiscal/Fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É comum a todas as Contratadas, as obrigações abaixo referidas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comunicar à Coordenação do evento, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

PARÁGRAFO QUINTO: Assumir a responsabilidade direta por todas as despesas e obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação do serviço objeto da presente contratação;

PARÁGRAFO SEXTO: Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não exima a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Colocar à disposição Coordenação todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

PARÁGRAFO OITAVO: Elaborar e produzir, sob a orientação da Coordenação e Organização do evento, o **Programa de Execução das Ações** e os instrumentais necessários para realização das atividades previstas;

PARÁGRAFO NONO: Reunir-se com a Comissão Organizadora para avaliar o Programa de Execução das Ações e efetivar os ajustes que se fizer necessário;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Contratar os profissionais a serem envolvidos na execução do Programa de Execução das Ações, cujos nomes deverão ser indicados e/ou validados pela Comissão Organizadora;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Entregar os produtos resultantes do objeto deste Termo de Referência e do contrato, que será de propriedade e uso da Contratante, inclusive para qualquer tipo de publicação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir quaisquer ônus de ordem trabalhista, fiscal, previdenciária, e/ou tributária da equipe responsável pela execução do objeto contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Manter um representante, aceito pela Administração, que tenha contato direto e constante com Coordenação do evento, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Entregar os Relatórios Parciais e Gerais de Prestação de Contas dos Jogos, de acordo com as determinações da Organização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos acarretados à contratante e/ou a terceiros, após comprovada sua responsabilidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades da prestação de serviços junto aos órgãos competentes;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando a prestação de serviço;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no Contrato e legais, poderá subcontratar, no limite de até 30% o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, fornecimento dos produtos e serviços especificados neste Termo de Referência, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizarem-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo quaisquer despesas referentes à sua má utilização;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, antes da realização do evento;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O montante referente aos tributos e transporte deverá estar incluso no custo total dos materiais fornecidos;

PARÁGRAFO QUARTO: Apresentar os documentos solicitados e imprescindíveis para a devida contratação;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

PARÁGRAFO QUINTO: Quanto ao **Lote sobre Transporte intermunicipal** de passageiros, deverá a Contratada comprovar a regularidade para desempenho da referida atividade, através de documento emitido pelo EPTI, órgão responsável pela regulamentação do Sistema de Transportes Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 40.559 de 31 de março de 2014.

PARÁGRAFO SEXTO: Arcar com todos os custos de combustível na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Será de responsabilidade da Contratante

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela empresa contratada relativa ao objeto, após a efetiva prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou termo de contrato. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados neste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Notificar por escrito à empresa contratada, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se, através da Superintendência de Infra-instrutora da SETUREL, pela disponibilização de pontos elétricos necessários à prestação dos serviços nos espaços onde se realizarão as etapas do evento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar na execução do contrato;
- d. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

- f. Não manter a proposta;
- g. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h. Cometer fraude fiscal;
- i. Fizer declaração falsa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para condutas descritas nos subitens a, d, e, f, g, h e i, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O retardamento da execução previsto no subitem b, estará configurado quando a CONTRATADA:

PARAGRAFO SEGUNDO: Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

PARAGRAFO TERCEIRO: Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

PARAGRAFO QUARTO; Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 22.7 do Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO; A falha na execução do contrato prevista no subitem c estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 22.7 do Termo de Referência desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉGUNDA: O comportamento previsto no subitem 22.5 do Termo de Referência estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	02	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	02	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	06	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	05	Por ocorrência
05	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	05	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	06	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	01	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	01	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	01	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	01	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	02	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente	03	Por item e por ocorrência

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

	notificada pela unidade fiscalizadora.		
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	01	Por dia

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 22.1 do Termo de Referência desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a faculdade prevista no item 22.11 do Termo de Referência não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 22.12 e 22.13 do Termo de Referência, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO QUARTO: Decorrido o prazo previsto no item 22.14, do Termo de Referência, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO 6º: A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

DA GARANTIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

DA RESCISÃO

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA: A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, PROCESSO Nº 005/2016 – CPL SETUREL, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, XX de XXX de 2016.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO Nº _____ - Pregão Presencial nº _____/20____.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

(Observação:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

À Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco
Comissão Permanente de Licitação – CPL - SETUREL

Ref: Pregão Presencial Nº

(NOME DA EMPRESA) _____ **CNPJ nº** _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro
de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),

b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art.
3º e §º 18-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO.